

# Reintegrando Funcionário

## Veja também o Item:

- [Cadastrando Funcionários](#)

O sistema possibilita a reintegração de um funcionário, para essa situação, não haverá um novo código e também não haverá nova data de admissão.

Para realizar a reintegração do funcionário, acesse o cadastro do trabalhador e na aba Rescisão e preencher manualmente as informações da reintegração do mesmo.

[image.1682765250429.png](#)

Dependendo do Tipo de Reintegração informado, o Sistema habilitará o próximo campo a ser preenchido.

1) Reintegração por Decisão Judicial

[image.1682765420681.png](#)

2) Reintegração por Anistia Legal

[image.1682765466031.png](#)

3) Reversão de Servidor Público

[image.1682765506815.png](#)

4) Recondição de Servidor Público

[image.1682765543975.png](#)

5) Reinclusão de Militar

[image.1682765582335.png](#)

9) Outros

[image.1682765619729.png](#)

Quando salvar a inclusão destas informações no cadastro do funcionário, o Sistema vai gerar o evento **s2298 - Reintegração;**

image.png  
Image copy found or type unknown

Não precisa eliminar o S2299 - Desligamento do eSocial, ao enviar o s2298 - Reintegração ele acatará nas movimentações trabalhistas tornando o funcionário ativo novamente

---

Revision #5

Created 29 April 2023 07:43:12 by ProjetosD

Updated 20 August 2024 18:14:06 by ProjetosD